



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 26 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4818



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 120/2023) .....	2
RENOVAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2023) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
TORNAR SEM EFEITO   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ERRATA   AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 120/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 120/2023.**

**Dispõe sobre suspensão de expediente no Paço da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Em decorrência ao desligamento de energia pela COELBA no período das 10h às 18h em ruas na região central de Mar Grande, fica suspenso expediente interno no paço da Prefeitura Municipal de Vera Cruz nesta **Quarta-Feira** dia 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os trabalhos externos de cada secretaria e de apoio a eventos ocorrerão conforme escalas de cada secretário.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023**

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito**

## RENOVAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2023)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

Licença Ambiental Unificada 2023.001.4029/SUCOM/CFLA/RLA /2023

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

A SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2023.001.4029/SUCOM/CFLA/RLA, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **CORCEL – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.695.119/0001-51, localizado na Rodovia BA 001, KM 11,5, Barra do Pote, Vera Cruz/BA, CEP: 44470-000, para atividade de **operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, nas coordenadas LatUTM(N): -13.0178855; Long UTM (E): -38.6513053.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Elaborar os projetos de modificação, reforma e ampliação dos empreendimentos de que trata esta Licença Ambiental Unificada para Posto de Combustível, em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- II. Solicitar previamente à SUCOM, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações.
- III. A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente à SUCOM, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SUCOM poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente.
- IV. Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.
- V. Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água.
- VI. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada.
- VII. Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis.
- VIII. Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos.
- IX. Destinar os resíduos a que se refere o item 9 a empresas re- refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005.
- X. As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo.
- XI. Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida à devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA.

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.  
E-mail: cflaveracruz.licenciamento@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

- XII.** Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos.
- XIII.** Sistemas com Tanques Subterrâneos: a) Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis). b) Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); c) Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações. d) Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos e) Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes. f) Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando da operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados à SUCOM. g) Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados. 13.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.
- XIV.** Instalar os Sistemas de Abastecimento de Gás Natural (GNV/GNC) em conformidade com as recomendações da NBR 12.236 da ABNT (Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido) respeitando as distâncias e afastamentos entre prédios linhas-limite, áreas de estocagem e unidades de abastecimento, conforme estabelecido na citada norma.
- XV.** Sistemas de Armazenamento Aéreo: a) Implantar e operar os Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustíveis em conformidade com a NBR 7.505 da ABNT (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis). b) Dotar a área onde se localizam as bombas de transferência de produto, assim como a descarga dos caminhões, de piso impermeabilizado e muretas de contenção, cuja drenagem deverá ser direcionada para caixa separadora água/óleo, ou outra alternativa de tratamento, de acordo com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT. c) No caso de descarga por meio da transferência de produto para tanque subterrâneo intermediário, obedecer às exigências inerentes a este tipo de equipamento, estabelecidas na NBR 13.786 da ABNT. d) Prover o armazenamento aéreo de combustível de sistema de proteção de segurança antiabaloamento ou válvula de proteção, para proteger contra o abaloamento nas unidades de abastecimento ligadas a reservatório de combustível instalado no nível da pista. e) Efetuar ensaio hidrostático nos tanques, inclusive os tanques de óleo queimado, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR 7.821 da ABNT (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados), com a seguinte periodicidade: Situação normal de operação – a cada 8 anos Situação severa de operação – a cada 5 anos. f) Interditar imediatamente a operação dos tanques que acusarem vazamentos, após inspeção visual ou ensaio hidrostático. Após serem esvaziados, drenados, desgaseificado e limpos, os tanques deverão ser inspecionados para verificação da necessidade de sua reparação ou substituição.

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.  
E-mail: cflaveracruz.licenciamento@gmail.com



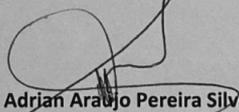
ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

- XVI. Comunicar imediatamente a SUCOM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SUCOM.
- XVII. Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco.
- XVIII. Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo.
- XIX. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) existentes na área de empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas.
- XX. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- XXI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LU.
- XXII. Atualizar esta LU, junto a SUCOM, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento.
- XXIII. Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS).

**Art. 2** – Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 3**- Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Data de emissão:** 18 de setembro de 2023.

  
**Adrian Araújo Pereira Silva**

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

  
**Silene Costa Lima**

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM  
Decreto 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.  
E-mail: cflaveracruz.licenciamento@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
[www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**AVISO DE DISPENSA nº 029/2023**  
**PROCESSO ADM. Nº 0252/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para impressão digital 720 DPI 4x0 cores, e colagem de cartaz tipo outdoor externo em estrutura de tamanho 3,00m x 9,00m para atender as demandas de diversas secretarias, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/09/2023 às 17h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com) com o assunto: **DISPENSA Nº 029/2023**, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com).

Vera Cruz, 26 de setembro de 2023.

Micheline Marques da Hora  
Secretaria de Educação

Secretário Municipal da Fazenda-Sefaz  
Adrian Araújo Pereira Silva

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Secretário Municipal de Educação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TORNAR SEM EFEITO | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

**AVISO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**CNPJ: 13.891.130/0001-03**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 009/2023 realizada no Diário Oficial do Município na terça - feira, 19 de setembro de 2023, Ano VII – Edição Nº 4813, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação do Largo da Igreja do Santo Amaro em Matarandiba, no município de Vera Cruz/BA. Fica declarada SEM EFEITO tal publicação.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

### **ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, PROCESSO ADM Nº 227/2023, NA EDIÇÃO Nº 4810, ANO VII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**Onde se lê:**

Contratado:

CNPJ:

**Leia-se:**

Contratado: Irones Carneiro Lopes

CNPJ: 08.542.802/0001-35

**Passando a vigorar o seguinte texto:**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023  
PROCESSO ADM Nº 0227/2023**

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.769.310/0001-14, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 0227/2023, Dispensa de Licitação nº 026/2023, que tem por objeto a aquisição de armários sob medida em MDF naval para serem instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) localizada em Mar Grande no município de - Vera Cruz-BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

**Dotação Orçamentária**

Unidade Gestora: 06.02

Projeto Atividade: 20242/ 2024 /1009

Elemento de Despesas: 4.4.9.0.52

Fonte:1.500.02/1.600.14

Contratado: Irones Carneiro Lopes

CNPJ: 08.542.802/0001-35

Valor Global: R\$53.110,00 (cinquenta e três mil cento e dez reais).

Data: 13 de setembro de 2023.

Michele Marques da Hora  
**Secretária de Saúde**

Marcus Vinicius Marques Gil  
**Prefeito**